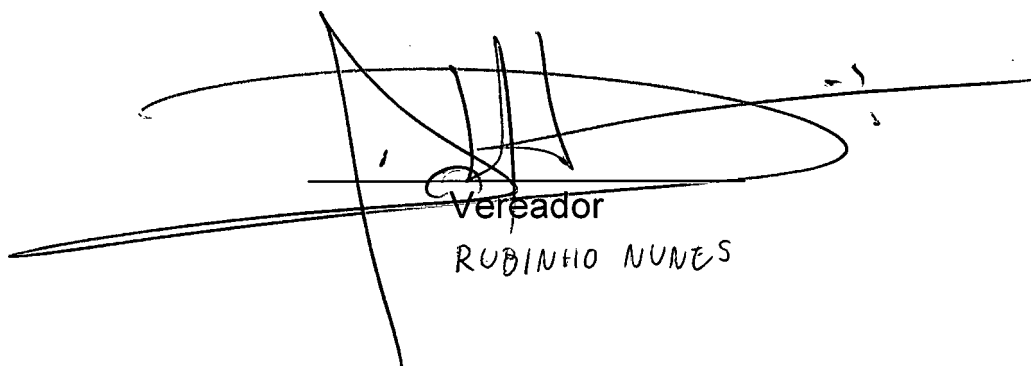


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Requeiro à Douta Mesa, com fundamento no parágrafo único do art. 66 do Regimento Interno, a redução do interstício mínimo entre a primeira e a segunda audiências públicas, de 10 (dez) para 5 (cinco dias), do PL nº 510/2021, de autoria dos Vereadores THAMMY MIRANDA (PL) e RUBINHO NUNES (PSL), que Dispõe sobre a política de monitoramento de segurança por câmeras nos centros de educação infantil, da rede pública direta e parceira, do Município de São Paulo.

Sala das sessões,



Vereador
RUBINHO NUNES